



Câmara Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 004/06

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Certifico que este documento esteve exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 18 / 12 / 06

Rubrica Responsável

"Estende aos servidores do Legislativo Municipal o abono natalino de R\$ 100,00 (cem reais) no mês de dezembro de 2006, concedido aos servidores do Executivo Municipal"

VER. ANTÔNIO PEREIRA SARMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabai;

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, que o Plenário aprovou e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º É estendido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, o abono natalino concedido aos servidores do Executivo Municipal de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de dezembro de 2006.

Art. 2º O abono de que trata o "caput" do Art. 1º não servirá de base de cálculo para nenhuma vantagem, nem sofrerá descontos previdenciários.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01- Unidades Subordinadas

2.001 – Manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00.00.01.0001 - 8 Vencimentos e vantagens fixas

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA VEREADORES DE TABAÍ, 18 de dezembro de 2006.

Antônio Pereira Sarmiento
Presidente da Câmara de Vereadores

Tabaí, em busca do progresso

Rua Manoel Ferreira Brandão, s/nº - Centro - Tabai - RS - Fone: (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
e-mail: cmvt@tknet.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"